

RESOLUÇÃO Nº2312.026/2025

Cedro – CE, 23 de dezembro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cedro, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 456/15 de 08 de julho de 2015, em Reunião extraordinária ocorrida no dia 23 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão e da rede de serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO as transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o do projeto nº 55901230380202501 e Programação nº 230380820250002, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), alocada na Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade GND 3;

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS em reunião extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 230380820250002, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente às transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Os recursos de que trata esta resolução estão alocados na Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade GND 3, devendo ser executados em conformidade com a legislação vigente e as normativas do SUAS.



Art. 3º A aplicação dos recursos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, garantindo a transparência e o controle social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Laete de Castro Sales
Presidente do CMAS